



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 117/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D-A PROVIDÊNCIAS "

Apresentado em	----	de	-----	de 19----
Rejeitado em	----	de	-----	de 19----
aprovado em	----	de	-----	de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ----- de 19----

Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ----- de 19----, Pelo ofício n.º -----

Sancionado em ---- de ----- de 19----

Promulgado em ---- de ----- de 19----

Veto Parcial em ---- de ----- de 19----

" Total em ---- de ----- de 19----

Arquivado em ---- de ----- de 19----

Resolução n.º -----

Publicado em ---- de ----- de 19---- no -----

Secretaria, Japeri ---- de ----- de 19----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 11 / 11 / 1993  
Nº 117 Lº 01 Fis 120.

PROJETO DE LEI

" Abre Crédito Adicional Especial, e dá pro-  
vidências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes  
legais, aprova a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma de que trata o art. 41 da Lei nº 4.320/64, no valor de CR\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), para atender ao programa 0501.13774581.011, elemento de despesa 4.1.10 - Defesa Contra as Inundações, no orçamento do fluente exercício.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial advirão das anulações parciais, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Atividade - 0501.16915751.007

4110.02.00 - CR\$ 900.000,00

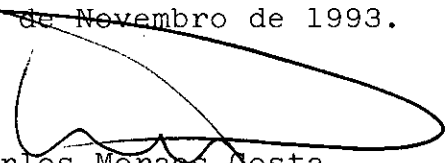
4110.03.00 - CR\$ 900.000,00

Total - CR\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Novembro de 1993.

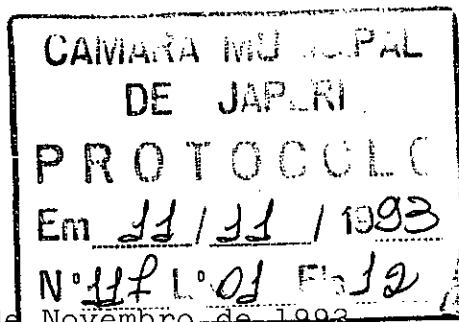
  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

NO EXPEDIENTE  
EM

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO



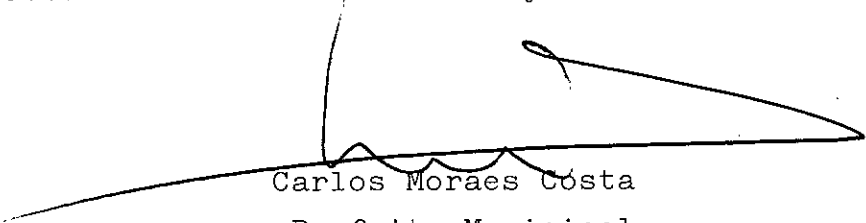
MENSAGEM Nº 037/93-GP.

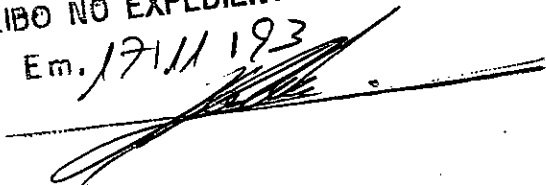
Em, 10 de Novembro de 1993.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex<sup>ca</sup>., para apreciação do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial, na forma prevista no art. 41 da Lei nº 4.320/64, destinado ao atendimento de programa de defesa contra as inundações, tendo em vista à necessidade de dispor o orçamento de dotações necessárias ao atendimento de projetos encaminhados ao Ministério da Integração Regional.

Na expectativa de acolhimento por parte dos ilustres pares, renovo a Vossa Excelência e Edis' protestos de estima e consideração.


  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

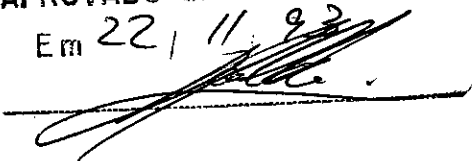
LIBO NO EXPEDIENTE  
Em. 17/11/1993  


Ao Exm<sup>o</sup> Sr.

Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22/11/1993  


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 22/11/1993  


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 117/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

x PAULO DE ASSUNÇÃO DOMFIDY

EM 22 / 11 / 1993

Paulo de Assunção Domfidy  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERÍ, cuja ementa é "ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RELATOR

Paulo de Assunção Domfidy

MEMBRO

Paulo de Assunção Domfidy

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº 117/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

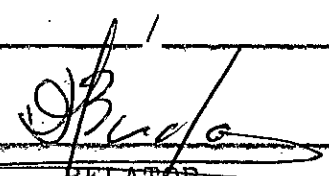
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERÍ, cuja ementa é ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL DE ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS "

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois  
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas  
dele decorrente.

Japerí \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

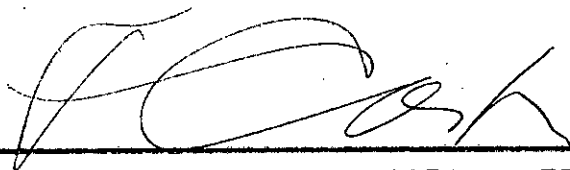
  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO





Japeri, 22 de Novembro de 1993.



FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====



RENATO SILVA DOS SANTOS

=====VICE-PRESIDENTE=====

MARINA DE ALMEIDA

=====2ª SECRETÁRIA=====





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Japeri, 22 de Novembro de 1993.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====

RENATO SILVA DOS SANTOS

=====VICE-PRESIDENTE=====

MARINA DE ALMEIDA

=====2ª SECRETÁRIA=====